



COMUNICADO

Pregão Presencial nº 11/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Soluções de Gestão Legislativa, Votação Eletrônica em Plenário, Aplicativo para Celular (compatível com sistemas Android e IOS) e Web Site Responsivo, inclusa sua licença de uso, suporte, customização, atualização, hospedagem e conversão dos dados já existentes, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência que integra o Edital.

O Edital do Pregão Presencial nº 11/2019 será republicado no próximo dia 26/10/2019 no Diário Oficial do Estado e no dia 25/10/2019 no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no Site da Câmara Municipal de Botucatu e no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Botucatu, diante das seguintes alterações do Edital:

O item 28 e seus subitens do Termo de Referência do Edital “Aplicativo para Smartphone e Tablet” passou a ser “Desejável” conforme errata publicada anteriormente no dia 21/10/19, ou seja, também deverão ser atendidas pela CONTRATADA, que terá um prazo de 45 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, para concluir e disponibilizar estes itens. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério e anuência da CONTRATANTE, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA.

Nas condições de Habilitação do Edital, especificamente no item de qualificação técnica 10.1.3.b, não será obrigatória a apresentação do INPI ou documento equivalente.

O item 10.1.3.b do Edital passará a ter a seguinte redação: A licitante deverá apresentar o INPI ou documento equivalente ou uma declaração escrita e assinada onde conste que é responsável e detentora dos direitos autorais e código fonte dos softwares, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade quanto à violação do mencionado. No caso da licitante estar apenas comercializando e não for a produtora dos softwares, deverá apresentar uma declaração escrita e assinada da proprietária do software que comprove o direito de comercialização, bem como o INPI ou documento equivalente ou uma declaração escrita e assinada pela produtora do software onde conste que a empresa desenvolvedora é responsável e detentora dos direitos autorais e código fonte do software.

Justificativa: A redação anterior dos itens alterados poderia impedir diversas licitantes de participar do Pregão Presencial, ferindo os princípios da licitação que garantem a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A sessão do certame será realizada no dia 08/11/19 às 09h:30min.

Botucatu, 25 de outubro de 2019

Presidente da Câmara Municipal

Diretora Administrativa

Pregoeiro

Assistente de TI

Empresa Contratada